



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 087/1991

Autoriza a aquisição de um ventilador para a Secretaria Municipal de Serviços, crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, a aquisição de um ventilador para a Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 2º - Fica incluída no inciso I do artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90,) de 21 de agosto de 1990, uma alínea com o seguinte teor:

"s)- Aquisição de um ventilador para a Secretaria Municipal de Serviços".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para aquisição de um ventilador destinado à Secretaria Municipal de Serviços, no valor de até Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que terá a seguinte destinação:

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
- 06.60 - Secretaria Municipal de Serviços
  - 03 - Administração
  - 07 - Administração
  - 021 - Administração Geral
- 2.110 - Aquisição de Ventilador para a Secretaria Municipal de Serviços
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 50.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento / de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
- 06.60 - Secretaria Municipal de Serviços
  - 04 - Agricultura
  - 16 - Abastecimento



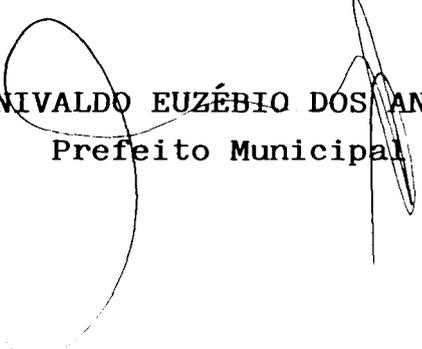
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

- 097 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
- 2.27 - Manutenção de Atividades do Matadouro Municipal
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 50.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 03 de junho de 1991.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal